



AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

PROCESSO nº 22/1300-0005880-5

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9553/2022

OBJETO: Telefonia Móvel Celular para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP – com fornecimento de CHIP (Cartão SIM) e fornecimento de aparelhos em comodato.

A Diretora do Departamento de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições e com fundamento na INFORMAÇÃO DSERV/DEPLAN Nº 173/2023 folhas 687-689, torna público o que segue:

No Termo de Referência da minuta do edital:

a) NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM 4.1.12

Redação anterior	Nova redação
4.1.12 A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato - na ocorrência de falhas no serviço - um relatório completo indicando os motivos da falha - bem como os métodos e práticas adotadas em sua solução que deverão obedecer às regulamentações da ANATEL. O prazo para correção de falhas no serviço é de 24 horas e da apresentação do relatório é de 48 horas após correção.	4.1.12 A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, na ocorrência de falhas no serviço, um relatório completo indicando os motivos da falha, bem como os métodos e práticas adotadas em sua solução que deverão obedecer às regulamentações da ANATEL. O prazo para correção de falhas no serviço é de 24 horas e da apresentação do relatório é de 48 horas após correção. 4.1.12.1 Poderá ser estabelecido, por cada contratante, prazo (em minutos) de tolerância a falhas/indisponibilidades dos serviços que sejam rapidamente resolvidas, dispensando assim a apresentação de relatório detalhado.

ITEM 4.3.2

Redação anterior	Nova redação
------------------	--------------





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



4.3.2 A CONTRATADA deverá entregar os aparelhos em comodato – conforme especificações técnicas mínimas descritas no ITEM 7 - nos quantitativos estimados conforme tabela abaixo (tabela 1) - devidamente ativados - com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento para a CONTRATANTE em um prazo de até 30 dias.	4.3.2 A CONTRATADA deverá entregar os aparelhos em comodato para as CONTRATANTES, conforme especificações técnicas mínimas descritas no ITEM 7, nos quantitativos estimados conforme tabela abaixo (tabela 1), devidamente aptos para uso e com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento em um prazo de até 30 dias após a assinatura de cada contrato. 4.3.2.1 Caso justificadamente solicitado pela CONTRATADA, as CONTRATANTES poderão aceitar prazo superior ao do item anterior para a entrega total dos aparelhos contratados, aplicável somente ao caso concreto.
---	--

b) Reagenda-se a data de abertura da sessão para o dia 03 de março de 2023, às 09 horas

Publique-se.

Porto Alegre, 15 fevereiro de 2023.

Renata Manera Fortes

Diretora do Departamento de Licitações, DELIC/CELIC



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

Nome do documento: PE 9553-2022 RETIFICACAO E REAGENDAMENTO.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renata Manera Fortes

SPGG / DELIC/CELIC / 349702001

15/02/2023 15:28:04

